



PARECER DE ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
REQUERENTE: Município de Dueré-TO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, devidamente capacitada e qualificada, visando à execução dos serviços complementares de pavimentação asfáltica do tipo Tratamento Superficial Duplo (TSD), no Município de Dueré – TO.

I – DO ASSUNTO

Análise de exequibilidade referente à proposta da empresa **JC ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 19.276.668/0001-94.

II – DA EXEQUIBILIDADE

O presente processo, foi encaminhado para análise técnica acerca da legalidade da contratação, em consonância com os arts. 11, 59 e 62 da Lei nº 14.133/2021.

III – DO CASO EM APREÇO

- Observou-se que o valor ofertado não atende, mesmo que ligeiramente, ao disposto no art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece critérios específicos para desqualificação, considerado inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

	PROPOSTA	PORCENTAGEM
ADMINISTRAÇÃO	R\$1.277.458,97	100 %
JC ENGENHARIA LTDA	R\$ 958.094,22	74,99 %

- Na composição unitária do item 1.4.1 (GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA), o insumo CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20 apresenta valor unitário de R\$ 436,57/m³, o qual veio acompanhado de Orçamento de Serviço como prova de exequibilidade no valor de R\$430,00/m³, no entanto, esse valor não acompanha a realidade atual de mercado.



Observando o relatório de preços de insumos do SINAPI e preços orçados em empresas da região, nota-se que o valor desse insumo é bem maior que o apresentado na proposta.

Valores obtidos na data de hoje sem levar em consideração o deslocamento:

- **SINAPI → R\$649,00/m³**

Fonte: Relatório 2026/02 TO

- **Concregell Concreto LTDA → R\$690,00/m³**

Fonte: Sede em Gurupi-TO; Contato: (63) 3312-3300

- **Itamix Concretagem LTDA → R\$770,00/m³** (mesma empresa da proposta)

Fonte: Sede em Porto Nacional-TO; Contato: (63) 99987-5200

Com isso, os valores de mercado encontrados são até 76% superiores a proposta enviada.

Embora a empresa tenha apresentado os documentos exigidos, a comprovação de exequibilidade apresentada é insuficiente, apresentando valor não praticado em item relevante da proposta.

IV – DA CONCLUSÃO

No presente processo, verifica-se que a empresa JC ENGENHARIA LTDA, apresentou toda a documentação exigida no edital, mas não atendeu a alguns requisitos citados na fase de proposta e julgamento.

Diante do exposto, considerando que a documentação apresentada não comprova de forma suficiente a exequibilidade da oferta. Esta equipe técnica opina pela INEXEQUIBILIDADE da proposta da empresa JC ENGENHARIA LTDA, e consequentemente, pela sua DESCLASSIFICAÇÃO, com base no Art. 59, inciso III e IV da Lei nº 14.133/2021.

- Departamento de licitações e contratos

Diante dos fatos aqui apresentados, remeto o processo ao Departamento, para que seja tomada as devidas providências, no intuito do prosseguimento e finalização do processo licitatório em questão.

Dueré-TO, 30 de março de 2026

Felipe Montelo Carvalho
Engenheiro Civil
CREA: 329774/D-TO